LEI Nº 1.686, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Rua Antônio da Costa Lima, o trecho compreendido entre o final da Rua Barão de Santa Helena, no Bairro Santa Terezinha, com início em coordenadas de Latitude 21°52'24.86"S, Longitude 43°18'13.03"O e término em coordenadas de Latitude 21°52'30.62"S e Longitude 43°18'5.43"O.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 25 de fevereiro de 2025.

Maurício dos Reis Domingos
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade Ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1 º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 25 de 02 de 25

Servidor Responsável